



Município de Bilac

LEI Nº 2.165, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 381.800,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde/FMS, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
1.125: Obras e Instalações - Departamento de Saúde
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de anulações parciais das dotações a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças
070 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 146.200,00

02.05.01: Ensino Infantil
072 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.900,00

02.05.02: Ensino Fundamental
079 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas
238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 49.900,00

Total das anulações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde/FMS, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde



Município de Bilac

1.133: Construção de UBS - FNS (Proc. 25000121159201311)

10: Saúde

301: Atenção Básica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 131.800,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 10 de maio de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO

Diretor Municipal de Administração